



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5110/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO DOS VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DAS DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO AGENTES DE ENDEMIAS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo disposto no XIV, Art. da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Municipal n.º 2753/2025, que concedeu e atualizou os vencimentos dos funcionários públicos municipais no percentual de 4,83% (quatro e oitenta e dois por cento), referente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado nos últimos (12) doze meses.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores a título de auxílio alimentação e diárias para o poder aquisitivo do funcionário público municipal seja mantido.

DECRETA

Art.1º- Ficam os valores de auxílio alimentação e diárias de todos os servidores públicos, agentes de endemias, secretários municipais e membros do conselho tutelar atualizado no percentual de 4,83% (quatro oitenta e três por cento), referente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. Acumulado nos últimos 12) doze meses, nos termos da Lei Municipal n.º 2.753/2025



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Art. 2º- Faz parte integrante da presente Lei a tabela de atualização de valores.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 para o auxílio alimentação e vigorando a partir da publicação para as diárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, 20 de fevereiro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (atualizado com o percentual de 4,83%)	
R\$ 290,04	

DIÁRIAS (atualizado com o percentual de 4,83%)				
CARGO OU FUNÇÃO	NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
GRUPO I	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Procurador Geral e Chefe da Unidade Central de Controle Interno	228,55	114,27	457,12	228,74
GRUPO II	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
Advogado, Contador, Controlador Interno, Chefe de Gabinete, Chefe de Departamento e cargos de chefia equiparados, Pregoeiro e Equipe de Licitação	172,28	87,00	344,57	172,28
GRUPO III	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
Demais Servidores efetivos, comissionados, contratados e Conselheiros Municipais	149,00	76,92	293,18	149,00
GRUPO I, II E III	VALOR DA DIÁRIA PARA VIAGEM INTERNACIONAL			US\$ 347,84

Conceição do Castelo/ES, 20 de fevereiro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES